

PROJETO DE LEI Nº 007/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

APROVADO

EM 1ª VOTAÇÃO

DATA: 22/02/2024

"Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 2448/2022, de 09 de agosto de 2022 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus vereadores, APROVA, e a PREFEITA DE CAÇU/GO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONA a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 2448/2022, de 09 de agosto de 2022, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º Art. 1º Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE desta Municipalidade, em R\$2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º Continuam inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 2448/2022, de 09 de agosto de 2022

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal